



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 1/2018/CTO/REI/IFTO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA
O ANO LETIVO 2018, DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, de 31 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para contratação de monitores para o ano letivo de 2018, do Campus Colinas do Tocantins, do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital traz ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos para monitoria dos alunos do ensino médio, para preenchimento de vagas correspondentes ao ano letivo de 2018.

1.2 O seletivo simplificado será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Colinas do Tocantins do IFTO, por meio de comissão designada por portaria para construção deste edital e seleção dos candidatos.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar monitores para auxiliar no desenvolvimento de atividades nos laboratórios de informática e no setor de tecnologia da informação no aspecto teórico e/ou prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3. DA VALIDADE E DO PRAZO

3.1 O seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO e o prazo para os serviços dos monitores contratados terá vigência durante o ano letivo de 2018.

4. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.

4.1 O candidato deve ter disponibilidade integral para o turno da bolsa a que concorre.

4.2 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais para os Monitores Bolsistas conforme a vaga a que concorre.

4.3 Os candidatos aprovados deverão comprovar o horário disponível para monitoria, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato seguinte do resultado final.

4.4 Os candidatos deverão ser alunos do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO e estar matriculados no curso de Licenciatura em Computação.

4.5 Os candidatos deverão apresentar coeficiente de rendimento escolar no valor mínimo de 6,0 e ter conhecimento básico de informática.

4.6 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Monitores Bolsistas, conforme descrito abaixo:

| MONITORES BOLSISTAS | | | |
|----------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| Vaga | Dias da Semana | Horário | Local |
| 01 | Segunda à Sexta | Das 9h15min às 13h15min | LABIN e Setor de TI |
| 01 | Segunda à Sexta | Das 14h45min às 18h45min | LABIN e Setor de TI |
| 01 | Segunda à Sexta | 14h às 18h | LABIN e Setor de TI |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de trabalho resumido PTRES 108811, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 33.90.18.00 – Serviços de Pessoa Física – Estágio ou monitoria, no valor total de R\$ 12.163,50 (doze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

6. DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 Será pago o valor de 50% do salário mínimo vigente, ou seja, o valor mensal exato de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), com recebimento referente aos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e proporcional a 15 dias referente ao mês de dezembro de 2018, totalizando 8,5 (oito bolsas e meia) pagamentos, mediante acompanhamento de frequência e depósito em conta do próprio favorecido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período de Inscrição: 21 e 22 de fevereiro, das 19 às 22h, através do envio de documentos digitalizados para o e-mail do setor de Coordenação de Licenciatura em Computação.

7.2 Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: computacao.colinas@ifto.edu.br, com o assunto do e-mail chamado de **MONITORIA - NOME DO CANDIDATO**.

7.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato (Anexo II);

7.2.2 Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

7.2.3 Histórico escolar;

7.2.4 Curriculum Lattes;

7.2.5 Comprovante de conta corrente bancária (cópia do extrato/saldo/cartão).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para Monitoria Remunerada será desenvolvido em duas etapas:

8.1.1 Análise de histórico e currículo (Máximo 50 Pontos) - classificatória e eliminatória;

8.1.2 Entrevista (Máximo 50 Pontos) - classificatória.

8.2 Serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados com a melhor pontuação no histórico e currículo para a entrevista. Os critérios para avaliação será o coeficiente do aluno e as atividades extraclasse desenvolvidas, comprovadas no Currículo Lattes.

8.3 A entrevista será marcada individualmente sendo data, horário e local publicados no site do Campus Colinas (<https://colinas.ifto.edu.br/>).

8.4 A entrevista será conduzida por dois docentes e os candidatos avaliados conforme descrito no anexo III.

9. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra o Resultado dos classificados para a entrevista serão recebidos via e-mail: computacao.colinas@ifto.edu.br , com o assunto do e-mail: **RECURSO - MONITORIA**, no dia 21 de fevereiro, das 14h até às 18h, conforme ANEXO IV do Edital.

8.2 Não serão aceitos recursos presenciais.

8.3 Não caberá recurso para a entrevista (Etapa 2).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 Organizar laboratórios de informática conforme orientação dos docentes e Setor de Tecnologia da Informação.

10.2 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimento aos alunos.

10.3 Auxiliar o corpo discente, orientando em trabalhos de laboratórios e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

10.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

10.5 Apresentar, mensalmente, ao coordenador de curso e/ou professor, relatório das atividades e a frequência mensal dos alunos que o procuram para a utilização do laboratório e atividades desenvolvidas.

11. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

11.1 Desempenhar atividades não inerentes às atribuições delegadas por professores e/ou técnicos da T.I. ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

11.2 Não desempenhar suas funções corretamente.

11.3 Faltas injustificadas.

11.4 Acumular atividades de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado quer do IFTO quer de outro órgão público ou privado.

11.5 Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas.

11.6 Avaliar os alunos em qualquer disciplina ministrada pelos docentes.

12. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

12.1 O Monitor Bolsista será excluído do Programa de Monitoria do IFTO, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

12.1.1 Identificação de acúmulo da atividade de monitoria remunerada com qualquer outro programa acadêmico remunerado quer do IFTO quer de outro órgão público ou privado;

12.1.2 Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes à monitoria;

12.1.3 Trancamento do curso;

12.1.4 Conclusão do Curso;

12.1.5 Desistência;

12.1.6 Indisciplina;

12.2 Quando ocorrer a exclusão de qualquer Monitor Bolsista, o próximo da lista será chamado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O monitor deverá comprovar o horário disponível para as aulas de monitoria apresentando comprovante de matrícula atualizado, caso seu horário seja indisponível, este poderá perder a vaga e ser substituído pelo próximo candidato aprovado.

13.2 O monitor poderá ser dispensado a qualquer tempo, devidamente justificada a situação, considerando o interesse da Administração.

13.3 Os casos omissos serão decididos no âmbito da coordenação em conjunto com a Gerência de Ensino.

13.4 O pagamento do valor da bolsa será efetuado mensalmente, conforme procedimentos aplicados pelo Campus Colinas do Tocantins, do IFTO.

13.5 As atividades de monitoria, em sua integridade, poderão ser suspensas caso haja eventuais problemas de ordem financeira.

13.6 Todas as informações ou dúvidas do processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail computacao.colinas@ifto.edu.br, não sendo dado nenhuma informação presencial.

Colinas do Tocantins-TO, 16 de fevereiro de 2018.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, Diretor-geral, em 16/02/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276585** e o código CRC **91B09BE3**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 1/2018/CTO/REI/IFTO

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Ficha de Inscrição;

ANEXO III - Critérios para avaliação na entrevista;

ANEXO IV - Formulário de Recursos.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.002749/2018-59

SEI nº 0276585